



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria:	Acompanhamento de Gestão
Exercício:	2011
Unidade Auditada:	Departamento de Recursos Humanos do Campus Campo Novo do Parecis - IFMT
Assunto:	Processos seletivos de contratação de professor substituto por tempo determinado.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 29/2011 - EMFR

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

I – Escopo do Trabalho

3. Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Serviço Público Federal.

4. As informações foram extraídas dos seguintes documentos:

- Pasta funcional dos servidores Matrícula SIAPE nº 1814733 e 1769140;
- Contrato de Trabalho e termo aditivo;
- Relatório emitido pelo SIAPE através das rubricas nº 00742 – Contratação Temporária de Professores;
- Ficha financeira.

II – Resultado dos Exames



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
AUDITORIA INTERNA

Servidor Matrícula SIAPE n° 1814733

A servidora ingressou no órgão através do Contrato Administrativo de Professor Substituto por tempo determinado n° 27/2010, com vigência de 03 meses e 22 dias, compreendendo o período de 03/09/2010 a 23/12/2010, para ministrar aulas na área de pedagogia, com carga horária de 20 horas semanais, após Processo Seletivo Simplificado 2010, área pedagogia. Contrato prorrogado mediante Termo Aditivo n° 56/2010, publicado no D.O.U., de 14/02/2011, cujo prazo é de 24/12/2010 a 21/06/2011. Por fim, pelo Termo Aditivo n° 14/2011, renovou-se a contratação para vigorar o contrato no período de 22/06/2011 a 18/12/2011, totalizando um ano e quadro meses.

Servidor Matrícula SIAPE n° 1769140

Inicialmente, o Campus Novo do Parecis justificou a necessidade da contratação de professor substituto na área de química através de Requerimento, datado de 10/02/2010. Após Processo Seletivo Simplificado 2010, o servidor foi contratado mediante o Contrato Administrativo de Professor Substituto por tempo determinado n° 006/2010 para o cargo de professor substituto de química para jornada de 40 horas semanais, no período de 05/03/2010 a 31 de agosto de 2010. O contrato foi prorrogado por meio do Termo Aditivo n° 22/2010, pelo período de 01/09/2010 a 23/12/2010. Em 22 de junho de 2011 foi emitido o Termo Aditivo n° 016/2011, pelo qual, procedeu-se nova prorrogação do Contrato Administrativo n° 006/2010 para viger de 22/06/2011 a 31/12/2011. Não foi encontrado na pasta funcional Termo Aditivo do período de dezembro/2010 a 21/06/2011. Os períodos contratados entre 05/03/2010 a 31/12/2011 somam um ano e dez meses aproximadamente.

5. Em nossa análise constatamos o que se segue:

5.1. Ausência na pasta da servidora matrícula SIAPE n° 1814733 de documento do Departamento de Ensino solicitando a contratação do professor, contrariando o disposto no § 1º; art. 2º da Lei n° 8.745, de 09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
AUDITORIA INTERNA

de dezembro de 1993;

5.2. Ausência da Ata de aprovação na banca examinadora nas pastas dos servidores;

5.3. Ausência do valor estimado, bem como da dotação orçamentária, no processo seletivo simplificado, contrariando o art. 5º da Lei nº 8.745/93 e art. 40, § 2º da Lei nº 8.666/93;

5.4. Ausência do Termo Aditivo referente ao período de dezembro/2010 a 21/06/2011 na pasta do servidor matrícula SIAPE nº 1769140.

III. Recomendações:

6. Diante do exposto, recomendamos:

6.1. Formalizar adequadamente o processo seletivo simplificado, anexando aos autos:

- Documento do Departamento de Ensino solicitando contratação de professor substituto, contendo regime de trabalho e disciplinas que serão ministradas;
- Documento do Departamento de Recursos Humanos contendo: origem da vaga, nome, padrão/classe, titulação do professor a ser substituído, valor total estimado dos contratos (incluindo remuneração mensal, férias e 13º salário) referente às vagas publicadas no processo seletivo simplificado;
- Documento do DAP informando o saldo orçamentário;
- Contrato de Trabalho e termo aditivo;
- Publicações inerentes ao contrato de trabalho, suas prorrogações e do edital do processo de seleção simplificado.

IV – Conclusão

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
AUDITORIA INTERNA
adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no
prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

É o nosso relatório.

Cuiabá, 26 de Agosto de 2011.

ELOÁ MARIA FONTES RONDON
Assistente em Administração

Revisado Por: